

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site : www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

REPUBLICAÇÃO

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO Nº 12767EMOZIJJOS

FUNCIONARIO

DECRETO Nº 1275 /2015.

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal MERCEDES ROMERO PANZERI, E M-EI EF

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a alteração promovida pela Lei nº 2183 /2015 que dispõe sobre o Fundo Rotativo Municipal.

Considerando a necessidade de adequação da forma dos repasses do Fundo Rotativo Municipal.

Considerando a necessidade aperfeiçoar a aplicação dos recursos financeiros, de modo ao melhor atendimento a política de educação municipal.

Considerando as orientações contidas nas Instruções Normativas 028/2011, 061/2011 e 046/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DECRETA

Artigo 1º: Fica criado a Escola Municipal MERCEDES ROMERO PANZERI, E M-EI EF em atendimento a autorização e funcionamento Resolução nº 5590 de 19/10/1993 emitida pela Secretaria de Estado da Educação – SEED (gestão plena da educação).

Artigo 2º: A presente criação tem única e exclusivamente a obtenção de recursos financeiros do Fundo Rotativo Municipal.

Artigo 3º: A escola Municipal deverá providenciar a obtenção do registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Receita Federal do Brasil.

Artigo 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 28 de Outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

REVOGADA
VIDE DECRETO 615/18